

## ATA N.º 14/2012

### Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Benavente

Início: 14 horas e 30 minutos

Encerramento: 16 horas e 01 minutos

No dia dois do mês de abril de dois mil e doze, em Benavente, no edifício dos Paços do Município e sala das reuniões da Câmara Municipal, onde se encontrava pelas catorze horas e trinta minutos, o senhor António José Ganhão, Presidente da Câmara Municipal de Benavente, reuniu a mesma, estando presentes os vereadores senhores:

Ana Isabel Oliveira Reis Casquinha  
Carlos António Pinto Coutinho  
José António Salvador Rodrigues da Avó  
Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos  
Miguel António Duarte Cardia

Pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, às catorze horas e trinta minutos, com a seguinte ordem do dia, antecipadamente remetida a todos os vereadores, nos termos do artigo décimo oitavo do Código do Procedimento Administrativo:

Ordem	Assunto	Processo	Interessado
1	<b>Câmara Municipal Presidência/Vereação</b> <b>Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores</b> Aprovação da ata da reunião anterior		
2	<b>Departamento Municipal Administrativo e Financeiro</b> <b>Apoio Jurídico</b> Legislação síntese	Inf. A.J. n.º 56/2012, de 28 de março	
3	<b>Gestão e Controle do Plano e Orçamento</b> Prestação de informação para efeitos do art. 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21/02		

<b>Subunidade Orgânica de Compras e Provisão</b>		
4	Prestação de serviços de disponibilidade de acesso em alta velocidade de Internet	Informação D.M.A.F. n.º 0089/2012
5	Concursos Públicos da central de compras Eletrónicas da CIMLT – Concurso público para a “Aquisição de Combustíveis rodoviários, Gás Propano a granel e Lubrificantes” – Retificação das peças do procedimento	Informação D.M.A.F. n.º 0091/2012
<b>Subunidade Orgânica de Contabilidade</b>		
6	Resumo Diário de Tesouraria	
7	Processamento de vencimentos, salários, prestações complementares, abonos ou subsídios ao pessoal ao serviço da autarquia – Vencimentos do mês de março	
<b>Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças</b>		
8	Realização de evento musical	Reg. entrada n.º 3718, de 13-03-2012 Frederico Fernandes
9	Ocupação da via pública / Pedido de instalação de esplanada	Reg. 3621, de 12.03.2012 Roleta dos Sabores – Restauração Unipessoal, Lda.
10	Alargamento de horário de funcionamento / Snack-bar O Transmontano / Despacho a ratificação	Reg. 3964, de 19.03.2012 Maria do Rosário Ventura
11	Concessão de licença especial de ruído / Despacho a ratificação	Proc. 13/2012, de 23.03 Maria do Rosário Ventura
<b>Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos</b>		
<b>Subunidade Orgânica de Património</b>		
12	Hasta pública para a venda de lotes de terreno sites na Urbanização do	

	Vale Bispo, na Barrosa, Urbanização da Esteveira, em Samora Correia, e Urbanização do Sapal de Entre Águas, no Porto Alto		
	<b>Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes</b>		
	<b>Apoio Administrativo às Obras Municipais</b>		
13	Empreitada de: “Execução de rede de drenagem de águas residuais domésticas na estrada da Murteira, no Porto Alto” - Receção definitiva / Cancelamento de garantia bancária	4.1.4/02-2006	PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.
	<b>Divisão Municipal de Obras Particulares, Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Obras Particulares</b>		
14	Aprovação de Arquitetura DL 555/99 – A conhecimento	68/2012	Cátia Alexandra Correia de Almeida
15	Averbamentos – A conhecimento	45/2005	João Paulo Malheiro Alves
16	“ “	145/2006	Helga Rosário de Oliveira da Conceição Kiosa
17	“ “	160/2006	GDOISB – Realizações Imobiliárias, Lda.
18	Certidão	197/2012	Ana Perpétua Pereira Sousa Ruivo
	<b>Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo</b>		
	<b>Subunidade Orgânica de Ação Socioeducativa</b>		
19	Realização de acampamento – cedência de reservatório de água – Despacho a ratificação		4. <sup>a</sup> Companhia de Lisboa da Associação de Guias de Portugal
20	Venda de Pirilampo Mágico – Pedido de autorização		Centro de Recuperação Infantil de Benavente

21	X Passeio Moto2/Moto4 na Companhia das Lezírias – Licenciamento – Despacho a ratificação	Informação SOASE n.º 027/2012	
22	Cedência do Cineteatro de Benavente e Centro Cultural de Samora Correia – Informação		
23	Dia das Expressões – Pedido de apoio		Agrupamento de Escolas Duarte Lopes – Benavente
24	Pedido de cedência de espaço do Jardim do Palácio do Infantado		Carina Rego Costa
	<b>Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude</b>		
	<b>Intervenção Social e Saúde</b>		
25	Fornecimento de refeições diárias / pedido de pagamento	Inf. Social n.º 44/2012	
26	<b>Período destinado às intervenções dos membros da Câmara</b>		
27	<b>Período destinado às intervenções dos munícipes</b>		
28	<b>Aprovação de deliberações em minuta</b>		

Secretariou a Chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, coadjuvada por Anabela Rodrigues Gonçalves, Coordenadora Técnica.

**AUSÊNCIA DE MEMBROS DO EXECUTIVO:** Verificou-se a ausência da Senhora Vereadora Gabriela dos Santos, por motivos que se prendem com o falecimento de um familiar.

«O Senhor Presidente considerou justificada a ausência.»

## **01 – Câmara Municipal/Presidência-Vereação**

### **01.01 – Gabinete de Apoio ao Presidente e Vereadores**

**Ponto 1 – APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Após a confirmação de que todos os membros da Câmara tinham conhecimento do conteúdo da ata da reunião anterior, oportunamente distribuída, foi dispensada a sua leitura nos termos do

artigo quarto do Decreto-Lei quarenta e cinco mil, trezentos e sessenta e dois, de vinte e um de Novembro de mil novecentos e sessenta e três.

Submetida a votação a ata da reunião anterior, foi a mesma aprovada por unanimidade.

## **02- Departamento Municipal Administrativo e Financeiro**

### **02.01.03- Apoio Jurídico**

**Ponto 2 – LEGISLAÇÃO SÍNTESE COM INTERESSE PARA A AUTARQUIA PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA ENTRE 22 E 28 DE MARÇO DE 2012 E RESPETIVAS UNIDADES ORGÂNICAS MUNICIPAIS A QUEM A MESMA INTERESSA.**

**Informação A.J. n.º 56/2012, de 28 de março**

**Decreto-Lei n.º 73/2012**, do Ministério da Administração Interna, publicado no D.R. n.º 61, Série I de 2012-03-26 - Procede à primeira alteração ao Decreto-Lei n.º 75/2007, de 29 de março, que aprova a orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil, fixando as suas atribuições em matéria de planeamento civil de emergência (**PC; Vereador Miguel Cardia; SMPC**).

### **02.01.05- Gestão e Controle do Plano e do Orçamento**

**Ponto 3 – PRESTAÇÃO DE INFORMAÇÃO PARA EFEITOS DO ART. 15.º DA LEI N.º 8/2012, DE 21/02**

A Câmara Municipal tomou conhecimento das declarações dos compromissos plurianuais existentes a trinta e um de dezembro de dois mil e onze, devidamente registados na base de dados central de encargos plurianuais, bem como de todos os pagamentos e recebimentos em atraso existentes àquela mesma data.

### **02.01.09- Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento**

**Ponto 4 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPONIBILIDADE DE ACESSO EM ALTA VELOCIDADE DE INTERNET**

**Informação D.M.A.F. n.º 0089/2012**

Na sequência da observação da necessidade de aumentar e melhorar o acesso em alta velocidade de internet no edifício sede da Câmara Municipal, que atualmente já distribui internet pela maior parte dos edifícios da autarquia, o Sr. Eng.º João Mateus de Almeida, coordenador da Informática, fez uma consulta ao fornecedor ZON Empresas e, na sequência da mesma, emitiu a informação n.º 3/2012, que se anexa à presente juntamente com a proposta e respetivo aditamento à proposta.

Tendo em consideração que esta prestação de serviço se encontra presentemente a ser prestada pela PT Comunicações, S.A., sendo que, tecnicamente, oferece uma ligação de 18/3 Mbps a um custo de 90,13 € mensais, acrescido de IVA à taxa legal

em vigor, a proposta que por ora se coloca à consideração superior, propõe uma melhoria substancial da largura de banda, passará a 100/10 Mbps, uma tecnologia superior, HFC, com o custo de instalação de 40,65 € e valor mensal de 81,30 € mês, acrescido de IVA à taxa legal em vigor.

Por outro lado, salienta a Informática que à redução da despesa e à melhoria da qualidade dos serviços, acresce a redução de outros custos acessórios, nomeadamente a supressão de pelo menos duas ligações ADSL que o Município mantém atualmente, bem como a possibilidade de utilização de infraestruturas informáticas até aqui impossíveis de utilizar.

Nesta conformidade, tendo em conta a proposta submetida pela Informática, importa cumprir formalismos legais tendentes à escolha e autorização do procedimento prévio e de despesa.

Assim, as disposições conjugadas dos n.ºs 1, 4 e 8 do art. 26.º da Lei n.º 64-B/2011, de 30 de dezembro, com o art. 19.º da Lei n.º 55-A/2010, de 31 de dezembro, ainda em vigor, e também a disposição constante da alínea c) do n.º 1 do art. 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, impõem que a escolha e autorização do procedimento prévio e da despesa que nesta prestação de serviço se confirma ser plurianual, (prestação de serviços por um ano), e nestes termos que não ocorra decisão sem que se efetive parecer prévio vinculativo do órgão deliberativo, ou seja, a Assembleia Municipal.

Será de referir, por último, que o serviço objeto da presente se estima em 1.016,26 €, acrescido de IVA à taxa legal em vigor, pelo que se sugere ao Sr. Presidente, uma vez deliberado o parecer prévio vinculativo supra citado, a adoção do procedimento de Ajuste Direto Simplificado cuja tramitação se define no art. 128.º do CCP anexo ao D.L. n.º 18/2008, de 29 de janeiro.

À consideração Superior.

Benavente, 27 de março de 2012

Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

António Paulo Reis, Coordenador Técnico

O Diretor de Departamento	O Presidente
Concordo. À consideração do Sr. Presidente, para eventual agendamento para próxima reunião de Câmara	À reunião
28/03/2012	

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE observou, que embora o procedimento em apreço envolva uma despesa de apenas mil, dezasseis euros e vinte e seis cêntimos, de acordo com a Lei dos Compromissos, o assunto tem que ser submetido à Assembleia Municipal (órgão autárquico cujos custos de funcionamento somam uns largos milhares de euros), não se compreendendo que quando é preciso poupar, se seja obrigado a gastar algumas centenas de euros para tomar uma decisão desta natureza, razão pela qual continua a afirmar que aquela lei deve ser ajustada. Manifestou a expectativa de que haja bom senso e que estas questões se resolvam.

No entanto, estando a lei em vigor, é para ser cumprida, pelo que propôs que a Câmara Municipal homologue a informação em apreço e proceda em conformidade.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA louvou o setor que teve a iniciativa de tentar melhorar o serviço de internet do Município com uma solução mais vantajosa não só em termos técnicos, mas também em termos económico-financeiros.

Não obstante estar de acordo em que se proceda nessa conformidade, por uma questão de economia de escalas e para que seja mais fácil negociar preços e condições ainda mais vantajosas, lembrou que em futuras aquisições de serviços se possa passar pela Central de Compras Eletrónicas da CIMLT.

O SENHOR PRESIDENTE disse, que a Câmara Municipal não deixará de ter em conta a preocupação da Senhora Vereadora Ana Casquinha.

No entanto, no atual momento, a CIMLT situa-se no que é macro e transversal, configurando a prestação de serviços em apreço uma situação pontual.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos do disposto nos números um, quatro e oito do artigo vigésimo sexto da Lei n.º 64-B/2011, de trinta de dezembro, conjugado com o artigo décimo nono da Lei n.º 55-A/2010, de trinta e um de dezembro, emitir parecer favorável à celebração do contrato de prestação de serviços em causa, bom como à realização da respetiva despesa.

Mais foi deliberado, igualmente por unanimidade, submeter a presente proposta a apreciação e eventual aprovação da Assembleia Municipal, nos termos da alínea c) do número um do artigo sexto da Lei n.º 8/2012, de vinte e um de fevereiro.

## **Ponto 5 - CONCURSOS PÚBLICOS DA CENTRAL DE COMPRAS ELETRÓNICAS DA CIMLT – CONCURSO PÚBLICO PARA A “AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS RODOVIÁRIOS, GÁS PROPANO A GRANEL E LUBRIFICANTES” - RETIFICAÇÃO DAS PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

### **Informação D.M.A.F. n.º 0091/2012**

Considerando a participação do Município de Benavente em procedimento tendente à celebração de acordo quadro tendo em vista os fornecimentos referidos em epígrafe, deliberada favoravelmente pela Câmara Municipal em 12/12/2011, considerando ainda a necessidade de se proceder à alteração das peças procedimentais, nomeadamente quanto às competências delegadas no Júri do procedimento, submete-se à consideração do Executivo Municipal a presente proposta, que visa o seguinte:

### **RECTIFICAÇÃO DE PEÇAS DO PROCEDIMENTO**

No âmbito do **Concurso Público n.º 3/2011/CCE, para a Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes** pelas entidades adjudicantes abrangidas pela Central de Compras Eletrónicas da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CCE-CIMLT),

Vêm os órgãos competentes para a decisão de contratar das referidas entidades adjudicantes, ao abrigo do n.º 3 do artigo 50.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), proceder à retificação das peças do procedimento, nos seguintes termos:

#### **1. No artigo 3.º - Decisão de Contratar, do Programa de Concurso, onde se lê:**

- a) *“Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, por deliberação do Conselho Executivo, datada de [...]”;*

- b) *Município de Almeirim, por deliberação da Câmara Municipal, datada de [...];*
- c) *Município de Alpiarça, por deliberação da Câmara Municipal, datada de [...];*
- d) *Município de Azambuja, por deliberação da Câmara Municipal, datada de [...];*
- e) *Município de Benavente, por deliberação da Câmara Municipal, datada de [...];*
- f) *Município de Cartaxo, por deliberação da Câmara Municipal, datada de [...];*
- g) *Município da Chamusca, por deliberação da Câmara Municipal, datada de [...];*
- h) *Município de Coruche, por deliberação da Câmara Municipal, datada de [...];*
- i) *Município da Golegã, por deliberação da Câmara Municipal, datada de [...];*
- j) *Município de Rio Maior, por deliberação da Câmara Municipal, datada de [...];*
- k) *Município de Salvaterra de Magos, por deliberação da Câmara Municipal, datada de [...];*
- l) *Município de Santarém, por deliberação da Câmara Municipal, datada de [...];*
- m) *AR – Águas do Ribatejo, EM, SA, por deliberação do Conselho de Administração, datada de [...];*
- n) *RESITEJO, Associação de Gestão e tratamento do Lixos do Médio Tejo, por deliberação da Direção, datada de [...];*
- o) *LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, por deliberação do Conselho de Administração datada de [...];*

**Deverá ler-se o seguinte:**

- “a) Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, por deliberação do Conselho Executivo, datada de 29 de dezembro de 2011;*
- b) Município de Almeirim, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 19 de dezembro de 2011, e por deliberação da Assembleia Municipal datada de 30 de dezembro de 2011;*
- c) Município de Alpiarça, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 5 de dezembro de 2011, e por deliberação da Assembleia Municipal datada de 15 de dezembro de 2011;*
- d) Município de Azambuja, por deliberação do Vice-Presidente da Câmara Municipal, datada de 5 de dezembro de 2011;*
- e) Município de Benavente, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 12 de dezembro de 2011, e por deliberação da Assembleia Municipal datada de 17 de dezembro de 2011;*
- f) Município de Cartaxo, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 13 de Dezembro de 2011, e por deliberação da Assembleia Municipal datada de 28 de dezembro de 2011;*
- g) Município da Chamusca, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 28 de novembro de 2011, e por deliberação da Assembleia Municipal datada de 22 de dezembro de 2011;*
- h) Município de Coruche, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 23 de novembro de 2011, e por deliberação da Assembleia Municipal datada de 16 de dezembro;*



- i) *Município da Golegã, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 7 de dezembro de 2011, e por deliberação da Assembleia Municipal datada de 27 de dezembro de 2011;*
- j) *Município de Rio Maior, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 7 de dezembro de 2011, e por deliberação da Assembleia Municipal datada de 22 de dezembro de 2011;*
- k) *Município de Salvaterra de Magos, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 7 de dezembro de 2011, e por deliberação da Assembleia Municipal datada de 30 de dezembro de 2011;*
- l) *Município de Santarém, por deliberação da Câmara Municipal, datada de 16 de dezembro de 2011;*
- m) *AR – Águas do Ribatejo, EM, SA, por deliberação do Conselho de Administração, datada de 30 de dezembro de 2011;*
- n) *RESITEJO, Associação de Gestão e tratamento do Lixos do Médio Tejo, por deliberação da Direção, datada de 11 de outubro de 2011;*
- o) *LT, Sociedade de Reabilitação Urbana, EM, por deliberação do Conselho de Administração, datada de 30 de dezembro de 2011.”*

## **2. No Artigo 6.º - Esclarecimentos e Retificação das Peças do Procedimento, do Programa de Concurso, onde se lê:**

*“3. O júri do procedimento pode proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, nos termos e no prazo previstos no número anterior.”*

### **Deverá ler-se o seguinte:**

*“3. Os órgãos competentes para a decisão de contratar das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT podem proceder à retificação de erros ou omissões das peças do procedimento, nos termos e no prazo previstos no número anterior”.*

## **3. No Artigo 7.º - Erros e Omissões do Caderno de Encargos, do Programa de Concurso, onde se lê:**

*“1. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 61.º do CCP, os interessados devem apresentar ao júri do procedimento, até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação de propostas, através da plataforma eletrónica utilizada pela CCE-CIMLT, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões detetados no caderno de encargos, relativos aos elementos previstos no n.º 1 do artigo 61.º do CCP.*

*2. A apresentação, por qualquer interessado, da lista prevista no número anterior, suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas, desde o termo do quinto sexto daquele prazo, até ao dia em que o júri do procedimento se pronuncie sobre os erros e omissões identificados pelos interessados ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.*

*3. É competente para decidir sobre os erros e omissões identificados pelos interessados o júri do procedimento, devendo tal decisão ser proferida até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, considerando-se rejeitados todos os que não forem expressamente aceites.*

*4. As listas apresentadas pelos interessados, bem como a decisão do júri do procedimento, serão publicitadas na plataforma eletrónica utilizada pela CCE-CIMLT, devendo todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento ser imediatamente notificados de tais factos.*

*5. A decisão do júri do procedimento é junta às peças que se encontram patentes para consulta”.*

**Deverá ler-se o seguinte:**

“1. Sem prejuízo do disposto no n.º 2 do artigo 61.º do CCP, os interessados devem apresentar aos órgãos competentes para a decisão de contratar das entidades adjudicantes abrangidas pela CCE-CIMLT, até ao termo do quinto sexto do prazo fixado para a apresentação de propostas, através da plataforma eletrónica utilizada pela CCE-CIMLT, uma lista na qual identifiquem, expressa e inequivocamente, os erros e as omissões detetados no caderno de encargos, relativos aos elementos previstos no n.º 1 do artigo 61.º do CCP.

2. A apresentação, por qualquer interessado, da lista prevista no número anterior, suspende o prazo fixado para a apresentação das propostas, desde o termo do quinto sexto daquele prazo, até ao dia em que os órgãos competentes para a decisão de contratar se pronunciem sobre os erros e omissões identificados pelos interessados ou, não havendo decisão expressa, até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas.

3. Até ao termo do prazo fixado para a apresentação das propostas, os órgãos competentes para a decisão de contratar devem pronunciar-se sobre os erros e omissões identificados pelos interessados, considerando-se rejeitados todos os que não forem expressamente aceites.

4. As listas com a identificação dos erros e omissões apresentadas pelos interessados, bem como a decisão sobre as mesmas, serão publicitadas na plataforma eletrónica utilizada pela CCE-CIMLT, devendo todos os interessados que tenham adquirido as peças do procedimento ser imediatamente notificados de tais factos.

5. A decisão dos órgãos competentes para a decisão de contratar é junta às peças que se encontram patentes para consulta.”

À consideração superior.

Benavente, 28 de março de 2012

Subunidade Orgânica de Compras e Aprovisionamento

A. Paulo Reis, Coordenador Técnico

O Diretor de Departamento	O Presidente
Concordo. Deverá ser agendado para próxima reunião.	À reunião
28/03/2012	28/03/2012

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, aprovar a retificação das peças procedimentais do concurso público para a “Aquisição de Combustíveis Rodoviários, Gás Propano a Granel e Lubrificantes”.

**02.01.10- Subunidade Orgânica de Contabilidade**

**Ponto 6 – RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA**

Presente o documento em epígrafe, com o número sessenta e quatro, referente ao último dia útil anterior ao da reunião, que acusava os seguintes saldos:

Em numerário: sete mil, duzentos e trinta e dois euros e oitenta e seis cêntimos, sendo quatro mil, quinhentos e trinta e quatro euros e trinta cêntimos em dinheiro e dois mil, seiscentos e noventa e oito euros e cinquenta e seis cêntimos em cheques.

Depositado à ordem:

**C.G.D – Benavente**

Conta - 00350156000009843092 – noventa e nove mil, quatrocentos e noventa e seis euros e sete cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560000280563011 – cento e treze mil, setecentos e oitenta e quatro euros e dezassete cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 00350156000061843046 – quatrocentos e quarenta e nove mil, noventa e oito euros e setenta cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560001470473069 – dezassete mil, duzentos e setenta e cinco euros e oitenta cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta - 003501560001496353057 – setecentos e cinquenta e cinco euros e trinta e oito cêntimos;

**C.G.D – BNU**

Conta - 003521100001168293027 – trezentos e quatro euros e vinte e três cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000016785430 – treze mil, oitocentos e dez euros e quarenta e dois cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000016786230 – vinte e seis mil, trezentos e cinco euros e vinte e quatro cêntimos;

**C.G.D – Benavente**

Conta – 003501560000016788930 – cinco mil, oitocentos e oitenta euros e sessenta e nove cêntimos;

**C.G.D - Benavente**

Conta – 003501560000016784630 – nove mil, trezentos e noventa euros e oitenta e oito cêntimos;

**C.G.D - Benavente**

Conta – 003501560000016789730 – mil, setecentos e quarenta e sete euros e setenta e três cêntimos;

**B.C.P. – Benavente**

Conta - 003300000005820087405 – cinco mil, duzentos e cinquenta e três euros e trinta e sete cêntimos;

**BNC – Samora Correia**

Conta - 004602561087080018636 – quatrocentos e cinquenta euros e nove cêntimos;

**CCAM – Samora Correia**

Conta - 004552804003737040413 – seis mil, cento e noventa e um euros e vinte e cinco cêntimos;

**CCAM – Santo Estêvão**

Conta - 004552814003724462602 – oitocentos e quarenta euros e cinquenta e sete cêntimos;

**CCAM – Benavente**

Conta - 004550904010946923865 – três mil, quinhentos e sessenta e dois euros e oitenta e três cêntimos;

**BES – Benavente**

Conta - 000703400000923000754 – mil, seiscentos e sessenta e sete euros e setenta e nove cêntimos;

**BPI – Samora Correia**

Conta - 002700001383790010130 – oitocentos e sessenta e sete euros e oitenta e cinco cêntimos;

**Banco Santander Totta, SA**

Conta - 001800020289477400181 – cento e três euros e trinta cêntimos;

**Balclays Bank, Plc**

Conta – 003204900020787780523 – Barclays Be – duzentos e vinte e cinco euros e setenta e quatro cêntimos.

Num total de disponibilidades de setecentos e sessenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro euros e noventa e seis cêntimos, dos quais cento e quarenta e seis mil, seiscentos e oitenta e cinco euros e trinta e um cêntimos são de Operações Orçamentais e seiscentos e vinte e dois mil, duzentos e cinquenta e nove euros e sessenta e cinco cêntimos de Operações Não Orçamentais.

**Ponto 7 - PROCESSAMENTO DE VENCIMENTOS, SALÁRIOS, PRESTAÇÕES COMPLEMENTARES, ABONOS OU SUBSÍDIOS AO PESSOAL AO SERVIÇO DA AUTARQUIA**

Submete-se a conhecimento da Câmara Municipal os vencimentos do pessoal ao serviço da Autarquia, referentes ao mês de março.

<b>CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Titulares órgãos sober. e memb. órgãos autárquicos	9.599,40	
Representação	2.961,32	
Subsídio de refeição	469,70	13.030,42
<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		
Ajudas de custo	93,90	93,90
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros permanentes):		<b>13.124,32</b>

<b>CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):</b>		
<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		
Ajudas de custo	57,60	
Senhas de presença	618,12	675,72
TOTAL - CÂMARA MUNICIPAL (Membros não permanentes):		<b>675,72</b>

<b>PESSOAL QUADROS-REGIME CONTRATO INDIV.TRABALHO</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Contratado por tempo indeterminado	278.619,35	
Representação	828,01	
Subsídio de refeição	29.667,96	
Subsídio de férias e de Natal	121,88	
Remunerações por doença e maternidade/paternidade	12.544,34	321.781,54
<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		

Horas extraordinárias	4.525,69	
Ajudas de custo	234,93	
Abono para falhas	1.718,24	
Subsídio de trabalho noturno	450,69	
Subsídio de turno	5.377,86	
Senhas de presença	66,28	12.373,69
<b>Segurança social:</b>		
Outros encargos com a saúde	4.926,09	
Subsídio familiar a crianças e jovens	3.142,24	8.068,33
<b>TOTAL - PESSOAL DO QUADRO:</b>		<b>342.223,56</b>

<b>PESSOAL CONTRATADO A TERMO CERTO</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Pessoal em funções	5.694,17	
Subsídio de refeição	657,58	
Subsídio de férias e de Natal	649,96	7.001,71
<b>Abonos variáveis ou eventuais:</b>		
Ajudas de custo	11,38	
Subsídio de trabalho noturno	11,97	23,35
<b>Segurança social:</b>		
Outros encargos com a saúde	32,00	32,00
<b>TOTAL - PESSOAL CONTRATADO:</b>		<b>7.057,06</b>

<b>PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO</b>		
<b>Remunerações certas e permanentes:</b>		
Remuneração base	6.537,08	
Subsídio de refeição	375,76	6.912,84
<b>TOTAL - PESSOAL ALEM QUADRO:</b>		<b>6.912,84</b>

<b>TOTAL GLOBAL:</b>	<b>369.993,50</b>
----------------------	-------------------

Sobre este valor (€ 369.993,50), incidiram descontos no valor de € 69.068,21, fixando-se o valor líquido em € 300.925,29.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA recordou, que no mês anterior foi feito idêntico balanço relativamente às remunerações que a Câmara Municipal teve que liquidar, tendo o Senhor Presidente apresentado a justificação de que se tratava duma situação extraordinária.

Contudo, mantendo-se, relativamente às horas extraordinárias do mês de março, valor idêntico ao do mês anterior, questionou se houve outra circunstância que tenha contribuído para aquele valor, acima da média.

O SENHOR PRESIDENTE explicitou, que segundo a informação que lhe foi prestada pelos serviços, há uma diminuição no valor das horas extraordinárias relativamente ao mês anterior.

Observou, que em resultado da prestação de serviços que são estritamente necessários ao funcionamento da Câmara Municipal, não há possibilidade de reduzir a zero as horas extraordinárias, sendo contudo algo em que o Executivo tem muita atenção.

«A Câmara Municipal tomou conhecimento.»

## **02.01.12- Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças**

### **Ponto 8 - REALIZAÇÃO DE EVENTO MUSICAL**

Local: Herdade das Sesmarias das Hortas - Benavente  
Requerente: Frederico Fernandes

Através de requerimento com o registo de entrada 3718, de 13-03-2012, solicita o requerente autorização para a realização de um evento musical, no local designado por Herdade das Sesmarias das Hortas, em Benavente, no próximo dia 5 de maio.

Em cumprimento do despacho exarado pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, foram entregues cópias da pretensão aos Senhores Vereadores Manuel dos Santos e Miguel Cardia, para que se pronunciassem sobre a pretensão.

No dia 26 do corrente mês, foram emitidos os seguintes pareceres, que a seguir se transcrevem:

**Vereador Manuel dos Santos:** *“Considerando as informações que tenho do evento anterior, vejo com muitas reservas a realização deste evento”*

**Vereador Miguel Cardia:** *“Considerando a opinião que tenho transmitido nos três processos similares anteriores, vejo com muitas reservas a realização deste evento”.*

Para uma melhor decisão sobre o assunto, cumpre-me informar o seguinte:

1 – A pretensão solicitada enquadra-se no disposto nos n.ºs 1 e 2, artigo 2.º (recintos itinerantes e improvisados), do Decreto-Lei 268/2009, de 29 de setembro, diploma que estabelece o regime de licenciamento dos recintos itinerantes e improvisados, bem como as normas técnicas e de segurança aplicáveis à instalação e funcionamento dos equipamentos de diversão instalados nesses recintos;

2 – A pretensão realiza-se na Herdade das Sesmarias das Hortas, em Benavente, local onde o ano passado se realizou um evento similar, pelo mesmo promotor;

3 – De acordo com o diploma acima referido, o licenciamento de recintos itinerantes e improvisados é da competência do Presidente da Câmara Municipal;

4 – Em caso de deferimento da pretensão, o pedido de licenciamento deve ser instruído com os seguintes elementos:

- Requerimento;
- Memória descritiva;
- Plano de evacuação em situação de emergência;
- Seguro de responsabilidade civil;

- Seguro de acidentes pessoais,
- Autorização do proprietário do terreno onde se realiza o evento;
- Registo de Promotor de Espetáculos;
- Cópia do Bilhete de identidade e n.º de contribuinte;
- Termos de responsabilidade atestando a conformidade dos equipamentos, bem como a sua correta instalação e colocação em funcionamento;

5 – A realização do evento fica ainda sujeito à emissão de:

- Licença Especial de Ruído;
- Licença de Representação;
- Apresentação da licença da Sociedade Portuguesa de Autores;

6 – Se a entidade licenciadora considerar necessário a realização de vistoria, a mesma consta do despacho de aprovação de instalação;

7 – Que a emissão da licença seja emitida com as seguintes condições:

- O estacionamento seja dentro da propriedade;
- Seja garantida a presença da GNR e Bombeiros;
- Sejam garantidas as condições de segurança de pessoas, bens, equipamento e instalações;
- Que não seja produzida amplitude de som previsto no Regulamento Geral do Ruído.

À Consideração Superior.

Fernando Rodrigues, Coordenador Técnico

Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal: “À reunião.”

DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES: O SENHOR PRESIDENTE afirmou, que a pretensão em apreço não se prende tão-somente com o cumprimento do Regulamento Geral do Ruído, as cautelas necessárias e as garantias de segurança, mas também com outras preocupações dos Senhores Vereadores que tiveram que acompanhar o recinto após e durante a realização do evento anterior, e que manifestam agora sérias reservas acerca da matéria.

Assim sendo, propôs que a Câmara Municipal considere que não existem condições para o respetivo licenciamento, fruto do que tem sido a realização daquele tipo de eventos, nomeadamente pela perturbação que foi causada, pelos detritos que ficaram no terreno e por outros aspetos que podem pôr em causa a segurança da propriedade onde decorreu o evento, bem como das propriedades vizinhas.

O SENHOR VEREADOR MIGUEL CARDIA transmitiu, que em sede de vistoria ao último evento que decorreu na Herdade das Sesmarias das Hortas, em Benavente, tinham sido identificadas algumas situações que careciam de correção pelo que, à semelhança da postura que a Câmara Municipal sempre tem tido no sentido de agilizar procedimentos quando há correções que podem ser feitas em tempo útil, uma das entidades responsável pela verificação da correção das não conformidades fez uma visita complementar para verificar se as situações tinham sido corrigidas.

Deu conta, que teve o reporte de que quando o Senhor Comandante dos Bombeiros de Benavente foi visitar novamente o local para verificar que as situações estavam corrigidas, a estrutura do palco não era nada igual àquela que tinha sido vistoriada, ou seja, não só não estariam corrigidas as situações anómalas que tinham sido identificadas na vistoria, como tinha havido uma alteração substancial na estrutura do

palco, facto que motivou grande preocupação, porquanto a não ter existido a vistoria complementar, o evento tinha-se realizado e a comissão de vistorias tinha emitido um parecer favorável sobre algo que, na prática, se traduzia noutra coisa.

Acrescentou, que relativamente ao último evento que decorreu na Herdade da Baracha, tinha a ideia duma informação de circunstância que lhe havia sido prestada (e que teve oportunidade de confirmar há pouco com o então Comandante da GNR, Sargento-Ajudante Ramos Pereira) acerca da tentativa de redirecionar as colunas para que não houvesse impactos sobre o aglomerado urbano de Samora Correia, sendo que os proprietários do Monte de Santo Isidro ficaram com o som virado na sua direção e manifestaram na altura essa situação ao Comandante da GNR.

Mantém a opinião que tem transmitido relativamente a situações análogas anteriores.

Observou, que a única vez que a Câmara Municipal não teve problemas com a realização de eventos desta natureza no Município, foi quando autorizou a sua realização na Herdade da Asseiceira, entre Benavente e Santo Estêvão, zona em cujas imediações não mora ninguém mas, ainda assim, seguramente um mês após a realização do evento, ainda permanecia no local uma tenda ao abandono, visível da A13.

O SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS disse, que as suas reservas relativamente à realização do evento prendem-se com as questões que o Senhor Vereador Miguel Cardia apresentou.

Afirmou, que apesar da constituição de uma comissão de vistoria para verificar as condições de segurança, os próprios organizadores do evento, não obstante terem-se prontificado para, no próprio dia, solucionarem algumas anomalias, fizeram precisamente o contrário, pelo que tem muitas reservas que eventos daquela natureza possam continuar a ser organizados no concelho de Benavente.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA disse, que não tomando nota de todos os requerentes e organizadores daquele tipo de eventos musicais, desconhece se realmente o requerente ou organizador do evento em apreço, desta feita na Herdade das Sesmarias das Hortas, é o mesmo daquele que teve os impactos mencionados.

Crê que a Câmara Municipal tem que ser cuidadosa, porque, por vezes, pode transparecer para a população que o Executivo tem alguma implicância com aquele tipo de eventos e tem tendência a arranjar entraves à realização dos mesmos.

Sem pôr em causa a palavra dos Senhores Vereadores, propôs que as informações que partilham com as autoridades oficiais sejam presentes à Câmara Municipal, para que o Executivo possa organizar um *dossier* sobre estas matérias que permita uma decisão mais fácil, cada vez que surgem pedidos desta natureza.

O SENHOR VEREADOR MANUEL DOS SANTOS informou, que os organizadores do evento em apreço são os mesmos do anteriormente realizado na Herdade das Sesmarias das Hortas.

O SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ lembrou, que sempre defendeu que quando se trate dum organizador novo, sem qualquer histórico, o Executivo deve dar o benefício da dúvida, respeitando que o evento se realize com as devidas precauções e a introdução de algumas normas de segurança que, em alguns casos, foram sugeridas pela Câmara Municipal e, num ou noutro caso, seguidas pelos organizadores.

No caso em apreço, se efetivamente a opinião de quem está mais perto dos promotores é a explanada, e se já há um histórico de não cumprimento, é favorável à proposta do Senhor Presidente.



O SENHOR PRESIDENTE referiu, em resposta às palavras proferidas pela Senhora Vereadora Ana Casquinha, que o Executivo não é contra a realização daquele tipo de eventos, mas cumpre à Câmara Municipal acautelar interesses da sua população (e nunca deixará de o fazer), sendo que os jovens têm todo o direito de neles participar. No entanto, por detrás dos eventos têm que estar organizadores responsáveis, e quanto mais responsáveis forem, mais cresce o seu prestígio junto da Câmara Municipal e a facilidade de verem licenciados os seus espetáculos ou os eventos que queiram realizar.

Porém, a Câmara Municipal não pode aceitar como bom aquilo que, de facto, não corre bem, sob pena de criar situações complicadas e difíceis de gerir no futuro. Daí que lhe pareça que, de facto, tratando-se dos mesmos organizadores, é bom que saibam que a Câmara Municipal não está disponível para aceitar a continuação do desrespeito por normas que são importantes, tanto mais que eventos daquela natureza trazem, fundamentalmente, jovens de fora da área do Município.

Opinou, que com as considerações trazidas à colação, a Câmara Municipal não deve autorizar o licenciamento do evento em apreço.

A SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA esclareceu, que apenas pretendeu alertar para que a Câmara Municipal tomasse as devidas cautelas para, ao decidir não licenciar aquele tipo de atividades, ter a sua posição devidamente fundamentada, com o único e exclusivo propósito de não criar na opinião pública jovem a aparência de que, por alguma razão, o Executivo está contra aquele tipo de eventos.

Reiterou, que quis salvaguardar que quando a Câmara Municipal tome decisões sobre a matéria, as possa fundamentar, pedindo, para tal, que as informações que são dadas aos Senhores Vereadores a tempo inteiro pelas autoridades oficiais que contactam mais de perto com aquele tipo de eventos, possam chegar também aos restantes membros do Executivo.

O SENHOR PRESIDENTE observou, que todos estes assuntos são sempre objeto de apreciação por parte da Câmara Municipal, porquanto sempre entendeu que não compete ao Presidente efetuar os respetivos licenciamentos, ainda que a lei lhe faculte essa possibilidade, mas sim ao órgão colegial em que se integra, não dispensando o parecer, a opinião e o contributo dos Senhores Vereadores.

Acrescentou, que os Senhores Vereadores a tempo inteiro prestaram as suas informações, porque lhes pediu que o fizessem, como forma de a Câmara Municipal poder avaliar a decisão que iria tomar, sendo que os contributos das autoridades com quem o Executivo trabalha, nomeadamente os Bombeiros e a GNR, são sempre tidos em conta.

Propôs, que a Câmara Municipal manifeste a intenção de indeferir a pretensão, com base na fundamentação apresentada pelo Senhor Vereador Miguel Cardia e corroborada pelo Senhor Vereador Manuel dos Santos

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aprovar a proposta do Senhor Presidente.

## **Ponto 9 – OCUPAÇÃO DA VIA PÚBLICA / PEDIDO DE INSTALAÇÃO DE ESPLANADA**

Reg. n.º 3621, de 12.03.2012

Interessada – Roleta dos Sabores – Restauração Unipessoal, Lda.

Localização – Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, 12 – Benavente

**Informação DMAF/Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças n.º 82, de 21.03.2012**

1 – Através de requerimento com o registo de entrada nos serviços n.º 3621, de 12.03.2012, processo 250/2012, datado de 12 de março, vem a impetrante requerer autorização para a instalação de esplanada em frente ao seu estabelecimento de restauração e bebidas, sito na Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, 12 em Benavente.

1 – 1 – O espaço a utilizar como esplanada será de 14,00m<sup>2</sup> (7mx2m).

1 – 2 – O período da pretensão será de 01 de abril a 30 de setembro de 2012.

2 – Para os efeitos tidos por conveniente, juntou os seguintes documentos:

- Extrato de Planta de Topográfica à escala 1/5000
- Memória descritiva;
- Fotos do local

3 – O processo mereceu a seguinte informação técnica de trânsito e toponímia, datada de 13.03.2012:

*“Solicita a requerente autorização para colocar uma esplanada de 7mx2m, em frente ao estabelecimento de restauração e bebidas, denominado \*NEW JAZZ\*, situado na Rua Álvaro Rodrigues de Azevedo, em Benavente.*

*Face ao pedido da requerente e após análise do mesmo, visitamos o local e concluímos que:*

*1 – A esplanada de 14m<sup>2</sup> deverá ser colocada de forma a permitir a passagem de peões, sobretudo os portadores de deficiência motora que utilizem cadeira de rodas;*

*1 – 1 – A rampa existente e os acessos à mesma deverão ficar livres, pois apesar de ter uma grande inclinação, poderá facilitar que os deficientes motores com ajuda de terceiros, possam ter acesso ao estabelecimento;*

*1 – 2 – Não obstante esta sugestão, constatámos que existe uma rampa na proximidade com menor inclinação, que minimiza a dificuldade supra referida e facilita o acesso.*

*2 – A generalidade dos peões têm um passeio na parte inferior, ao nível do arruamento, com 2,90m de largura que lhes permite circular livremente sem dificuldades.*

*Face ao exposto, não vemos inconveniente ao licenciamento da esplanada, desde que sejam garantidas as sugestões supra citadas.*

*À consideração Superior.*

*Pedro Pereira, Técnico Superior de Administração Autárquica”*

4 – Na sequência da informação técnica, foi proferido o seguinte parecer do Chefe da D.M.O.P.P.U.D. em 14.03.2012.

*“Face ao teor da informação, propõe-se que se dê conhecimento da mesma ao serviço de taxas e licenças”.*

5 – Despacho do Sr. Vereador Miguel Cardia de 15.03.2012.

*“Prossiga nos termos propostos”.*

6 – Na informação foi proferido o seguinte despacho do Sr. Presidente da Câmara:  
*“(…) Ao serviço de taxas e licenças. Proceder em conformidade.”*

Assim, cumpre-me informar:

Na sequência da análise da pretensão na presente informação, entende-se por de todo conveniente que os procedimentos preconizados fiquem dependentes de uma prévia apreciação do pedido formulado e consequente decisão por parte da Câmara Municipal.

Assim, face ao exposto deve contudo, caso seja esse o seu entendimento, o assunto ser presente a reunião do Executivo para posterior deliberação no âmbito das competências que lhe são atribuídas.

Face ao exposto, deixo o assunto à consideração do Sr. Diretor do D.M.A.F.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

O Diretor de Departamento	O Presidente
Concordo.	À reunião.
21/03/2012	

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a presente informação e, nos termos da mesma, autorizar o licenciamento da esplanada em apreço, pelo período solicitado.

### **Ponto 10 – ALARGAMENTO DE HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO / SNACK-BAR O TRANSMONTANO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Reg. n.º 3964, de 10.03.2012

Interessada – Maria do Rosário Ventura

Localização – Av. Combatentes da Grande Guerra, 21 – Benavente

#### **Informação DMAF/Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças n.º 83, de 23.03.2012**

1 – Através de carta mencionada em epígrafe, vem a impetrante, na qualidade de gerente do estabelecimento de restauração e bebidas, com a insígnia **\*Snack-bar O Transmontano\***, sito no local acima referenciado, solicitar a título meramente excecional, o alargamento do horário de funcionamento do estabelecimento no próximo dia 23 de março.

2 – Alega na sua petição, para que a mesma seja objeto de deferimento que:

2.1 – *“(…) nesta data se comemora o 1.º Aniversário e para o qual estão previstas várias iniciativas para os nossos clientes”;*

2.2 – *“(…) se compromete a cumprir o estipulado no Regulamento Geral do Ruído”;*

2.3 – “(...) caso haja deferimento à pretensão, pretende-se praticar o seguinte horário:”

**ABERTURA – 08.00H – ENCERRAMENTO – 04.00H**

3 – Assim e tendo em conta a exposição da requerente, cumpre informar:

3 – 1 – Para o estabelecimento, foi emitido alvará de utilização n.º 83/2000, datado de 19.06, que titula a **autorização de utilização de estabelecimento de (Restaurante e Snack-bar)**, nos termos do art. 12.º do Decreto-Lei n.º 168/97, de 04 de julho, em nome de MARIA DA CONCEIÇÃO CATALINO SILVA.

3 – 2 – A requerente procedeu à entrega da declaração de instalação, modificação e de encerramento dos estabelecimentos de restauração e bebidas, abrangidos pelo regime instituído pelo Decreto-Lei n.º 234/2007, de 19 de junho (Documento Comprovativo), em 09 de fevereiro de 2012.

3 – 3 – Em 15.02.2012, a exploradora do estabelecimento enviou à D.G.A.E. (Direção-Geral das Atividades Económicas), cópia da referida declaração mencionada no ponto 3-2 da informação, na qual se responsabiliza que o estabelecimento cumpre todos os requisitos adequados ao exercício da respetiva atividade (art. 11.º – Declaração prévia), do citado Dec. Lei n.º 234/2007, de 19.06.

4 – Para o estabelecimento foi emitido mapa de horário de funcionamento, de **(domingo a quinta-feira das 8.00H às 24.00H, sexta-feira, sábado e vésperas de feriados, das 08.00H às 02.00H)**.

5 – Analisado o respetivo pedido à luz do Regulamento dos Períodos de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Benavente, (art. 3.º - Regime especial) cumpre-me informar o seguinte:

- Os cafés, cervejarias, casas de chá, restaurantes, snack-bares, self-services, clubes, casas de fado, bares, pubs e estabelecimentos análogos, quando situados nos perímetros urbanos do Concelho, devem obedecer ao seguinte regime especial de funcionamento:

- De domingo a quinta-feira, entre as 06.00 horas e as 24.00 horas;

- Às sextas-feiras, sábados e vésperas de feriados, entre as 06.00 horas e as 02.00 horas.

6 – A Câmara Municipal pode alargar os horários fixados nos artigos 2.º e 3.º do já citado Regulamento, desde que os mesmos não afetem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes, não desrespeitem as características socioculturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento.

7 – Porque o pedido de horário de funcionamento, não se enquadra no art. 3.º – Regime Especial do Regulamento de Abertura e Encerramento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Benavente, deve contudo, e se esse for o entendimento superior, antes da deliberação final de alargamento do horário, **embora de carácter excepcional**, a Câmara Municipal consultar a Junta de Freguesia, bem como a G.N.R. – Posto Territorial da área onde o estabelecimento se situa.

8 – Pelos ofícios com os registos nºs 1511 e 1512, ambos datados de 20 de março de 2012m foram solicitados pareceres à Junta de Freguesia, bem como ao Comando da G.N.R. – Posto Territorial de Benavente.

8– 1 - Em 23.03.2012 é rececionado na Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças o ofício emanado do Posto da G.N.R. de Benavente.

*“(…) Conforme o solicitado por V. Ex<sup>a</sup>., cumpre informar **não haver qualquer inconveniente** por parte desta Guarda, que seja deferido o requerimento apresentado para alargamento do horário de funcionamento até às 04.00H do dia 23 do corrente mês, do estabelecimento denominado \*O Transmontano\*, pelo facto de ser com caracter excecional devido ao aniversário do referido estabelecimento. No entanto, o requerente terá de ter sempre presente o estipulado no Regulamento Geral do Ruído.”*

8 – 2 – Em conversa via telefone, hoje dia 23.03.2012, com a Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Benavente, foi-me comunicado que não houve reunião do executivo, razão pela qual não foi emitida a respetiva deliberação sobre o assunto.

Contudo foi-me transmitido que, e a exemplo de casos anteriores, manter o critério adotado pela Junta para o efeito, tendo como limite de horário as 03.00 horas da madrugada.

9 – Na posse do parecer emitido pela Guarda Nacional Republicana – Posto Territorial de Benavente e após conversa via telefone com a Sr. Presidente da Junta de Freguesia, deixo o assunto à consideração superior.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

O Diretor de Departamento	O Presidente
Concordo.  23/03/2012	Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído. A ratificação da Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

### **Ponto 11 - CONCESSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO / DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Processo n.º 13/2012, de 23.03 – reg. n.º 4262, de 23.03.2012

Requerente – Maria do Rosário Ventura

Localização – Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 23 - Benavente

Assunto – Solicita nos termos do disposto no n.º 2 art. 15.º do Regulamento Geral do Ruído, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 9/2007, de 17 de janeiro, se digne conceder-lhe licença especial de ruído, para exercer a seguinte atividade ruidosa de caráter temporário:

#### **Tipo de atividade:**

- Passagem de música – DJ

**Local/Percorso:**

Rua dos Combatentes da Grande Guerra, 23 - Benavente

**Datas/horário:**

- Das 08.00 horas do dia 23.03.2012 às 04.00 horas do dia 24.03.2012

**Informação da Subunidade Orgânica de Taxas e Licenças de 23.03.2012**

O processo encontra-se devidamente instruído, cumprindo todas as disposições legais e regulamentares, para que a mesma possa ser objeto de deferimento. Contudo, deve ser submetido a ratificação da Câmara.

O Assistente Técnico, Joaquim Miguel Clarimundo

Relativamente a este assunto, foi pelo Senhor Presidente da Câmara, emitido no dia 23 de março de 2012, o seguinte despacho:

Teor do despacho:

*“Deferido. Deve ser cumprido o Regulamento Geral do Ruído”.*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

**02.02- Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos**

**02.02.08- Subunidade Orgânica de Património**

**Ponto 12 – HASTA PÚBLICA PARA A VENDA DE LOTES DE TERRENO SITOS NA URBANIZAÇÃO DO VALE BISPO, NA BARROSA, URBANIZAÇÃO DA ESTEVEIRA, EM SAMORA CORREIA E URBANIZAÇÃO DO SAPAL DE ENTRE ÁGUAS, NO PORTO ALTO**

**Edital N.º 056 /2012**

António José Ganhão, **Presidente da Câmara Municipal de Benavente**, torna público, que:

1.º - **A** hasta pública para atribuição dos lotes, **em regime de propriedade plena, sítos nas urbanizações supramencionadas**, se realiza no próximo dia 2 de abril de 2012, pelas 14.30 horas, na Sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho;

2.º - **As habitações a construir nos citados lotes destinam-se**, exclusivamente, a habitação própria e permanente, **não podendo ser utilizadas para outro fim**;

3.º - **O Município de Benavente terá o** direito de preferência, em primeiro grau, na compra dos lotes que venham a ser objeto de alienação por parte dos atuais adquirentes;

4.º - **Os lotes** reverterão para o Município de Benavente, sem direito a qualquer indemnização, para além do valor atualizado do terreno, quando neles não haja sido

iniciada a construção no prazo de 2 (dois) anos, a contar da data da venda, **podendo apenas, este prazo ser excedido por motivos justificados ou alheios à vontade dos adquirentes;**

5.º - **Os interessados na licitação para a aquisição dos lotes de terreno em causa que, por impedimento, não possam estar presentes na hasta pública em causa, podem, mediante a emissão de uma procuração, fazer-se representar por outro(s);**

6.º - **O preço base de licitação e a identificação dos lotes por alienar, são os constantes do seguinte quadro:**

<b>URB. DO VALE BISPO, BARROSA</b>		<b>ÁREAS</b>	
Lote 29		412,50m <sup>2</sup>	Base de licitação 7.533,95 €, lote
Lote 46		483,00m <sup>2</sup>	Base de licitação 7.109,76 €, lote
Lote 47		477,50m <sup>2</sup>	Base de licitação de 15,00 €/m <sup>2</sup>
Lote 57		626,00m <sup>2</sup>	Base de licitação de 15,00 €/m <sup>2</sup>
<b>URB. DA ESTEVEIRA, SAMORA CORREIA</b>			Base de licitação de 30 € por metro quadrado
Lote 73		162,00m <sup>2</sup>	com projeto tipo, moradias unifamiliares com o máximo de 2 fogos
<b>URB. DO SAPAL, PORTO ALTO</b>			Base de licitação 30 €/m <sup>2</sup>
Garagem 25		19,25m <sup>2</sup>	com Projeto tipo
Garagem 26, já se encontra construída		19,25m <sup>2</sup>	Base de licitação de 10.500,00 €

7.º - **Serão da conta dos adquirentes todos os encargos de natureza fiscal, bem como os da escritura pública.**

8.º - **Na data da celebração da escritura pública serão os lotes totalmente pagos pelos adquirentes.**

9.º - Os lotes para construção de garagens destinam-se à venda preferencial aos moradores da Urbanização, que ainda não possuam nenhuma.

Benavente, Paços do Município, aos 28 de fevereiro de 2012.

O Presidente da Câmara Municipal, António José Ganhão

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR PRESIDENTE procedeu à leitura do Edital que anunciou a venda dos referidos lotes e explicou o seu conteúdo. De seguida, o Senhor Presidente colocou em praça os lotes vagos das urbanizações que se mencionam, tendo os mesmos sido adquiridos pelos cidadãos e pelos valores que a seguir se discriminam:

**URB. DO VALE BISPO, BARROSA**

Lote 29 – 412,50m<sup>2</sup> – Rui Manuel Chitas Condeixa – 7.538,95 €

Lote 46 – 483,00m<sup>2</sup> – Nuno Miguel Nunes Diogo – 7.114,76 €

Lote 47 – 477,50m<sup>2</sup> – não teve licitantes

Lote 57 – 626,00m<sup>2</sup> – Tiago Morais Rodrigues e Ana Catarina Cipriano de Sousa – 15,01 €/m<sup>2</sup>

**URB. DA ESTEVEIRA, SAMORA CORREIA**

Lote 73 – 162,00m<sup>2</sup> – Pedro Marques Raposo – 35,00 €/m<sup>2</sup>

**URB. DO SAPAL, PORTO ALTO**

Garagem 25 – 19,25 m<sup>2</sup> – não teve licitantes

Garagem 26, que já se encontra construída – 19,25m<sup>2</sup> – não teve licitantes

Seguidamente, o Senhor Presidente deu por encerrada a hasta pública, solicitando aos cidadãos que adquiriram os lotes ou que necessitassem de esclarecimentos adicionais, para contactarem a Subunidade Orgânica de Património.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade proceder à arrematação dos lotes de terreno a que se refere a presente hasta pública, nos termos anteriormente referenciados.

**03- Divisão Municipal de Obras Municipais, Ambiente, Serviços Urbanos e Transportes**

**03.01- Apoio Administrativo às Obras Municipais**

**Ponto 13 – EMPREITADA DE “EXECUÇÃO DE REDE DE DRENAGEM DE ÁGUAS RESIDUAIS DOMÉSTICAS NA ESTRADA DA MURTEIRA, NO PORTO ALTO”  
RECEÇÃO DEFINITIVA / CANCELAMENTO DE GARANTIA BANCÁRIA**

Processo n.º 4.1.4/02-2006

Adjudicatário: PROTECNIL – Sociedade Técnica de Construções, S.A.

**Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 70/2012, de 23 de março**

Considerada a pretensão formulada pelo adjudicatário através de carta datada de 12-01-2012 (registo de entrada n.º 608, datado de 13-01-2012), procedeu-se à vistoria dos trabalhos executados no âmbito da empreitada em referência, cumprindo informar:

- 1- Para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações assumidas pelo adjudicatário, foi prestada Garantia Autónoma n.º 2006.00591, no valor de **1.700,80 €** (mil, setecentos euros e oitenta cêntimos), correspondente a 10% do valor da adjudicação;
- 2- Nos termos do n.º 1 do artigo 229.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março (regime jurídico pelo qual decorreu a empreitada), feita a Receção Definitiva de toda a obra, deverão ser restituídas ao empreiteiro as quantias retidas como garantia ou a qualquer outro título a que tiver direito e promover-se-á pela forma própria, à extinção da caução prestada.
- 3- Considerando,
  - ter já decorrido o prazo de garantia;
  - que da vistoria efetuada em 22-03-2012, se verificou que os trabalhos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, pelo que foi elaborado o Auto de Receção Definitiva e que se submete a conhecimento,



julgam-se reunidas as condições que permitem tomar os procedimentos tendentes ao cancelamento da caução prestada através de:

- ✓ Garantia Autónoma n.º 2006.00591, no valor de **1.700,80 €** (mil, setecentos euros e oitenta cêntimos), correspondente a 10% do valor da adjudicação.

À consideração Superior.

*José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Eng.º Civil*

### **AUTO DE RECEÇÃO DEFINITIVA**

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e doze, no local onde foram executados os trabalhos que constituem a Empreitada de **“Execução de rede de drenagem de águas residuais domésticas na estrada da Murteira, no Porto Alto”**, adjudicada à firma “PROTECNIL - Sociedade Técnica de Construções, S.A.”, no valor **17.007,95 €** (dezassete mil, sete euros e noventa e cinco cêntimos), excluindo o IVA e pelo prazo de execução de 45 (quarente e cinco) dias, contados da data do Auto de Consignação, por despacho Superior exarado em vinte e um de novembro de dois mil e seis, compareceram os Srs. Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador, e José Hugo Monteiro Rosa de Freitas, Engenheiro Civil, na qualidade de representantes do Dono da Obra a fim de procederem na presença do representante do Adjudicatário Sr. Nelson Manuel Janela Tomás, ao exame e vistoria de todos os trabalhos então executados que constituíram a empreitada.

Tendo-se verificado que os mesmos não apresentavam deficiências, deteriorações, indícios de ruína ou falta de solidez pelos quais deva responsabilizar-se o empreiteiro, deliberaram considerar a empreitada em condições de ser recebida definitivamente.

E, reconhecendo-se nada mais haver para tratar, foi encerrado este Auto de Receção definitiva, lavrado em cumprimento do disposto no artigo 227.º do Decreto-Lei n.º 59/99, de 02 de março (*regime jurídico pelo qual decorreu toda a empreitada*) e que vai ser assinado pelas pessoas que nele intervieram, pela ordem da sua menção.

*Manuel Joaquim Quá Isidro dos Santos, Vereador – CM Benavente*  
*José Hugo Monteiro Rosa Freitas, Engenheiro Civil – CM Benavente*  
*Nelson Manuel Janela Tomás Representante do Empreiteiro*

DESPACHO VEREADOR CARLOS COUTINHO: “À reunião. 23-03-2012”

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade homologar e aprovar a presente informação técnica, devendo ser adotados os procedimentos nela preconizados.

## **04- Divisão Municipal de Obras e Planeamento Urbanístico e Desenvolvimento**

### **04.01- Subunidade Orgânica de Obras Particulares**

#### **APROVAÇÃO DO PROJECTO DE ARQUITECTURA - DECRETO-LEI N.º 555/99, DE 16 DE DEZEMBRO, COM POSTERIORES ALTERAÇÕES**

A CONHECIMENTO

A Câmara Municipal tomou conhecimento do despacho exarado pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujo teor abaixo se transcreve, em:

26-03-2012

**Ponto 14 – LEGALIZAÇÃO DE INSTALAÇÃO DE MÓDULO PARA COMÉRCIO**

Processo n.º 68/2012

Requerente: Cátia Alexandra Correia de Almeida

Local: E.N. 118 – Km 30,800, Samora Correia

Teor do Despacho: *“Homologo e aprovo. Notifique-se e proceda-se em conformidade com o proposto.”*

**AVERBAMENTO DE PROCESSO DE OBRAS**

**A CONHECIMENTO**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos despachos exarados pelo Vereador, Sr. Miguel António Duarte Cardia, cujos teores abaixo se transcrevem, em:

26-03-2012

**Ponto 15 – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO, PISCINA E MURO/ AVERBAMENTO PARA SUBSTITUIÇÃO DE EMPREITEIRO**

Processo n.º 45/2005

Requerente: João Paulo Malheiro Alves

Local: Vila Nova de Santo Estêvão, Lote 357, Santo Estêvão

Teor do Despacho: *“Homologo e defiro.”*

**Ponto 16 – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR / AVERBAMENTO DE EMPREITEIRO E DE DIRETOR TÉCNICO DA OBRA**

Processo n.º 145/2006

Titular: Helga Rosário de Oliveira da Conceição Kiosa

Local: Urb. Telhal, Lote 23, Samora Correia

Teor do Despacho: *“Defiro.”*

**Ponto 17 – CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, ANEXO E PISCINA / AVERBAMENTO DE EMPREITEIRO E DE DIRETOR TÉCNICO DA OBRA**

Processo n.º 160/2006

Requerente: GDOISB – Realizações Imobiliárias, Lda.

Local: Vila Nova de Santo Estêvão, Lote 30, Santo Estêvão

Teor do Despacho: *“Defiro.”*

**CERTIDÃO**

**Ponto 18 – MEDIÇÃO DE ÁREA DE CEDÊNCIA AO DOMÍNIO PÚBLICO**

Processo n.º 197/2012

Requerente: Ana Perpétua Pereira Sousa Ruivo

Local: Estrada do Monte da Saúde - Vila das Areias Benavente

### **Informação D.M.O.M.A.S.U.T. n.º 064/2012, de 16 de março**

Na sequência do pedido efetuado por requerimento, com o registo de entrada n.º 2845, de 24/02/2012, dirigido ao Sr. Presidente da Câmara Municipal de Benavente pela Sra. Ana Perpétua Pereira Sousa Ruivo e dando resposta a diretrizes superiores, no âmbito do processo n.º 197/2012, os Serviços de Topografia deslocaram-se ao local para confirmarem a área descrita no levantamento apresentado.

Verificou-se que a área supra mencionada se localiza na Rua Monte da Saúde, Rua da Liberdade e Rua Pedro Artilheiro.

Constatou-se também que a Rua Pedro Artilheiro separa o prédio urbano em questão, formando assim duas parcelas autónomas.

Como esclarecimento adicional, cumpre ao Serviço de Topografia prestar as seguintes informações:

– O prédio, com a área total de 2600.00m<sup>2</sup>, está descrito na Conservatória do Registo Predial de Benavente sob o n.º 4397 da Freguesia de Benavente e inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Benavente sob o artigo n.º 6524.

– A área objeto de cedência é de 448.92m<sup>2</sup>.

– O prédio urbano em questão é atravessado pela Rua Pedro Artilheiro, como é referido anteriormente, originando a sua divisão física e resultando duas parcelas distintas, individualizadas e definidas como Parcela 1 e Parcela 2, conforme o mencionado no levantamento topográfico apresentado.

– Descrevendo as parcelas mencionadas, estas ficariam com as seguintes características:

A Parcela 1 (a Norte)

Área = 558.62m<sup>2</sup>

Confrontações:

Norte – Joaquim Luís da Silva David

Sul – Rua Pedro Artilheiro

Nascente – Rua da Liberdade

Poente – Urbanização das Malhadas

A Parcela 2 (a Sul)

Área = 1592.46m<sup>2</sup>

Confrontações:

Norte – Rua Pedro Artilheiro

Sul – Rua Monte da Saúde

Nascente – Rua da Liberdade

Poente – Urbanização das Malhadas

<b>Parecer:</b>  <b>O Chefe da D.M.O.P.P.U.D.</b>	<b>Despacho:</b> À reunião. 2012 MAR26 <b>O Vereador</b>
---	---

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade aceitar a cedência da área de terreno correspondente a 448.92m<sup>2</sup> para o domínio público, do prédio referenciado na presente informação técnica, que se homologa, e certificar a separação física das parcelas, para efeitos de atualização de registos na Conservatória do Registo Predial. A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

## **05- Divisão Municipal da Cultura, Educação e Turismo**

### **05.01- Subunidade Orgânica de Acção Socioeducativa**

#### **Ponto 19 - REALIZAÇÃO DE ACAMPAMENTO – CEDÊNCIA DE RESERVATÓRIO DE ÁGUA – DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

Processo n.º 5.5.10

Entidade: 4.ª Companhia de Lisboa da Associação de Guias de Portugal

Assunto: Solicitam a cedência de um reservatório de água, a fim de ser utilizado no acampamento da Páscoa, que irão realizar de 31 de março a 4 de abril, no Monte dos Condes, em Santo Estêvão.

Submete-se a ratificação da Câmara Municipal o despacho exarado no dia 26 de março de 2012 pelo Senhor Vereador Manuel dos Santos:

Teor do despacho: *“Autorizo. O equipamento está disponível. À ratificação da Câmara.”*

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Vereador Manuel dos Santos.

#### **Ponto 20 - VENDA DE PIRILAMPO MÁGICO – PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO**

Processo n.º 5.5.0

Entidade: Centro de Recuperação Infantil de Benavente

Assunto: Solicita autorização para venda do Pirilampo Mágico e outros materiais de campanha na área do Município, de 5 a 27 de maio.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade autorizar a pretensão.

#### **Ponto 21 - X PASSEIO DE MOTO2/MOTO4 NA COMPANHIA DAS LEZIRIAS – ALVARÁ DE LICENCIAMENTO – DESPACHO A RATIFICAÇÃO**

**Impedimento nos termos do art. 4.º, alínea b), iv) da Lei n.º 29/87, de 30 de junho, na redação introduzida pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, e n.º 6 do art. 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.**

Pelo Senhor Vereador Miguel Cardia foi comunicado o seu impedimento relativamente ao processo em apreço, nos termos das disposições legais acima referidas, pelo que a Câmara Municipal passou a funcionar apenas com cinco elementos, até ser tomada a deliberação sobre o assunto.

### **Informação SOASE 027/2012**

1- A Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Samora Correia solicitou, através de ofício datado de 12 de março 2012, emissão de Alvará para realização do IX PASSEIO DE MOTO2/MOTO4 NA COMPANHIA DAS LEZIRIAS, a ter lugar no próximo dia 1 de abril.

2 – A prova irá decorrer na Freguesia de Samora Correia (Companhia das Lezírias) em propriedade privada, estando prevista a travessia da EN 10 ao km 101 e 102 e EN 118.

3 – De acordo com Decreto Regulamentar n.º 2A/2005, de 24 de março, alíneas a), b) c) do artigo 3.º, o requerente junta parecer favorável da GNR de Samora Correia, regulamento da prova, bem como mapa com o percurso assinalado. Junta ainda parecer favorável do Instituto da Conservação da Natureza e da Biodiversidade, uma vez que o evento se realiza em terrenos da Companhia das Lezírias.

4 – Estando o processo devidamente instruído, solicito autorização para emissão do respetivo Alvará de Licenciamento.

SOASE, 23 de março 2012

A Coordenadora Técnica, Ana Infante

Despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, exarado em 23.03.2012: *“Emita-se o alvará.”*

DELIBERAÇÃO: Deliberado por unanimidade ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

### **Ponto 22 - CEDÊNCIA DO CINETEATRO DE BENAVENTE E CENTRO CULTURAL DE SAMORA CORREIA - INFORMAÇÃO**

Informações - Abril 12 - Cineteatro de Benavente e Centro Cultural de Samora Correia

#### **Informações – Abril 2012**

**1 - Assunto:** Cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia, para a realização da entrega do Prémio Carlos Gaspar para o dia **05 de abril de 2012**.

A Junta de Freguesia de Samora Correia solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia para o dia 05 de abril de 2012, com a finalidade de realizarem a entrega do Prémio Carlos Gaspar 2012.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento do evento.

**2 - Assunto:** Cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia, para a realização da Gala do Foral para o dia **14 de abril de 2012**.

A Junta de Freguesia de Samora Correia solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia para o dia 14 de abril de 2012, com a finalidade de realizarem a Gala do Foral de Samora Correia de 2012.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento do evento.

**3 - Assunto:** Cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia, para a realização de espetáculos integrados na Semana Taurina de Samora Correia, de **27 a 30 de abril de 2012**.

A Junta de Freguesia de Samora Correia solicita a cedência da sala do Centro Cultural de Samora Correia de 27 a 30 de abril de 2012, com a finalidade de realizarem vários espetáculos/eventos integrados na Semana Taurina de Samora Correia - 2012.

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Centro Cultural de Samora Correia para o acompanhamento dos eventos.

**4 - Assunto:** Cedência da sala do Cineteatro de Benavente, para a realização de uma peça de teatro para os dias **28 e 29 de abril de 2012**.

O Grupo de Teatro Sobretábuas solicita a cedência da sala do Cineteatro de Benavente para os dias 28 e 29 de abril de 2012, com a finalidade de apresentarem uma peça de teatro, intitulada "Dias de Abril".

É ainda solicitado o apoio da Câmara Municipal através dos recursos técnicos e humanos do Cineteatro de Benavente para o acompanhamento dos espetáculos.

O Técnico Superior, Gonçalo Diogo

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ceder os espaços e prestar os apoios logísticos solicitados.

A presente deliberação foi aprovada em minuta, nos termos dos números 3 e 4 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro.

### **Ponto 23 - DIA DAS EXPRESSÕES – PEDIDO DE APOIO**

Processo n.º 5.4.8.

Entidade: Agrupamento de Escolas Duarte Lopes

Assunto: Solicitam o apoio da Câmara Municipal na realização da atividade supra referida, a ter lugar no próximo dia 18 de abril:

Cedência de:

- Palco
- Sistema de som e respetivo técnico
- 2 tendas (3x6m)
- 4 tendas (3x3m)

Solicitam ainda o apoio das Psicólogas Dra. Ana Quintino e Dra. Susy Graça, bem como do Técnico Superior de Desporto, Tiago Fernandes.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO observou, que o técnico superior de desporto está envolvido nas atividades de enriquecimento curricular, embora não tenha presente os respetivos horários.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade prestar o apoio logístico solicitado, não podendo o apoio do técnico superior de desporto colidir com o seu envolvimento nas atividades de enriquecimento curricular.

## **Ponto 24 - PEDIDO DE CEDÊNCIA DE ESPAÇO DO JARDIM DO PALÁCIO DO INFANTADO**

Processo n.º 5.5.10

Entidade: Carina Rego Costa

Assunto: Solicita a cedência do espaço do jardim do Palácio do Infantado, para realização de *welcomedrink* no dia 19 de maio, pelo período de 3 horas. Mais solicita, caso seja necessário, a cedência das mesas pertença do Palácio Infantado.

**DISCUSSÃO/INTERVENÇÕES:** O SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO recordou, que a Câmara Municipal em tempos cedeu aquele espaço para uma iniciativa similar, não vendo qualquer inconveniente que tal possa ocorrer de novo.

O SENHOR PRESIDENTE considerou que o Executivo pode ceder o espaço do jardim do Palácio do Infantado para a finalidade pretendida, adotado que seja o critério de ceder a todos os munícipes que estejam na mesma circunstância e pretendam utilizar aquele espaço (próximo da Igreja Matriz) para fazer a receção aos convidados, e desde que tal não envolva qualquer custo para a Câmara Municipal.

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade ceder o espaço do jardim do Palácio do Infantado, em Samora Correia, para a data e finalidade pretendidas, desde que tal não envolva qualquer custo para a Câmara Municipal.

## **06- Divisão Municipal de Desporto, Ação Social e Juventude**

### **06.03- Intervenção Social e Saúde**

#### **Ponto 25 – FORNECIMENTO DE REFEIÇÕES DIÁRIAS / PEDIDO DE PAGAMENTO**

##### **Informação Social n.º 44**

Em sequência da assinatura de Protocolo celebrado entre Município de Benavente, Santa Casa da Misericórdia de Benavente, Centro de Bem-Estar Social Padre Tobias e Centro de Bem-Estar Social de Santo Estêvão, ao nível do fornecimento de refeições a famílias carenciadas, serve o presente para solicitar a V. Exa. o **pagamento de 396,80 €** (trezentos e noventa e seis euros e oitenta cêntimos), à Santa Casa da Misericórdia de Benavente, em resultado do fornecimento de refeições diárias, durante o mês de fevereiro, a cinco famílias beneficiárias da medida/Protocolo.

Submete-se à consideração de V. Exa. a informação.

Benavente, 26 de março de 2012

A Técnica Superior, Maria do Carmo Francisco

**DELIBERAÇÃO:** Deliberado por unanimidade homologar a informação social n.º 44/2012 e, nos termos da mesma, transferir para a Santa Casa da Misericórdia de Benavente a verba de 396,80 € (trezentos e noventa e seis euros e oitenta cêntimos), respeitante às refeições servidas no mês de fevereiro de 2012.

## **Ponto 26 – INTERVENÇÕES DOS MEMBROS DA CÂMARA**

### **SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO**

#### **1- CAMPEONATO DISTRITAL DE TRAMPOLINS**

Deu nota, que se realizou em Santo Estêvão, no fim de semana anterior, o Campeonato Distrital de Trampolins, que contou com a presença de atletas de projeção nacional, alguns dos quais irão integrar a seleção nacional que irá disputar o Campeonato Europeu de Trampolins.

#### **2- TORNEIO DE MINIS, EM ANDEBOL**

Informou, que também no passado fim de semana o NASC – Núcleo de Andebol de Samora Correia realizou o Torneio de Minis, em andebol. Referiu, que embora aquela coletividade não tivesse grande tradição naquele escalão, está atualmente a desenvolver um trabalho que é importante, dado tratar-se da iniciação à prática do andebol.

#### **3- 12.ª GALA DA EDADES**

Fez referência à 12.ª Gala da Edades – Escola de Dança Desportiva de Benavente, que constituiu um espetáculo de dança fabuloso.

Observou, que aquela escola atravessa um momento menos bom no que diz respeito à participação dos pares de dançarinos, mas tem a capacidade de mobilizar os pais, sobretudo aqueles que sempre estiveram envolvidos com a escola.

Acrescentou, que esta edição da Gala teve a particularidade de ter a professora Marta Salsinha como coreógrafa dum tema como a Disney, e que envolveu mais de cinquenta crianças e jovens dançarinos que fizeram um espetáculo de grande qualidade, tendo ficado bem patente o valor da professora, que se iniciou também nas danças de salão.

Disse, que para além do excelente trabalho que as coletividades da área do Município desenvolvem com o envolvimento e a prática da comunidade, também constituem muitas vezes um meio que pode proporcionar uma via profissional, como evidencia o caso da professora Marta Salsinha, pela qualidade que demonstrou.

Endereçou os parabéns à Edades pela forma como aquela iniciativa se desenvolveu.

### **SENHORA VEREADORA ANA CASQUINHA**

#### **1- CAMPEONATO DISTRITAL DE TRAMPOLINS / TORNEIO DE MINIS, EM ANDEBOL / 12.ª GALA DA EDADES**

Associou-se às felicitações endereçadas às coletividades e associações já referidas pelo Senhor Vereador Carlos Coutinho.



## **2- MANIFESTAÇÃO NACIONAL PROMOVIDA PELA ANAFRE**

Referiu o empenhamento de vários autarcas das freguesias da área do Município, bem como de vários munícipes e fregueses, que se associaram à manifestação que decorreu no passado sábado em Lisboa, de desagrado pela forma como o Governo está a tentar fazer aquilo que apelida de reforma administrativa, extinguindo freguesias.

Fez notar, que efetivamente não só os autarcas cujas freguesias poderão, eventualmente, estar sujeitas à extinção se associaram àquele protesto, verificando que, efetivamente, as populações da área do Município não andam tão distraídas relativamente àquela matéria.

## **SENHOR VEREADOR JOSÉ RODRIGUES DA AVÓ**

### **1- CAMPEONATO DISTRITAL DE TRAMPOLINS / TORNEIO DE MINIS, EM ANDEBOL / 12.ª GALA DA EDADES**

Associou-se às felicitações já endereçadas às coletividades e associações, e afirmou que é sempre com agrado que vê as mesmas a organizar concursos ou eventos de âmbito nacional, e os quais poderiam mesmo ser eventos que, internacionalmente, não envergonhariam o Município de Benavente.

### **2- ONDA DE ASSALTOS NA ÁREA DO MUNICÍPIO**

Referiu, que a onda de assaltos continua a grassar pelo Município de Benavente, atingindo mais recentemente uma série de estabelecimentos comerciais um pouco por todo o lado, sendo que um dos últimos assaltos nos Foros de Almada visou também uma caixa multibanco que se situa em propriedade municipal.

Questionou quais os estragos efetivamente provocados, se é necessário reparação e se tal irá ter alguma repercussão no erário da Câmara Municipal, embora creia que existe um seguro que cubra tais ocorrências.

Chamou uma vez mais a atenção para essa onda de assaltos e associou-se às preocupações da população pelo aumento da criminalidade, que seria já esperado, dada a situação que o País atravessa.

Observou, que no decurso da manhã ouviu num órgão de comunicação social a desaconselhar, sobretudo as pessoas mais idosas, a transportar valores ou objetos que possam ser tentadores para os meliantes, e opinou que a Câmara Municipal poderia também fazer uma campanha de sensibilização para obviar a que os munícipes sejam mais prejudicados com aquelas ações, algumas das quais já nem respeitam espaços que antes eram sagrados para os assaltantes, como é o caso dos cemitérios.

Na sequência das intervenções dos Senhores Vereadores, o **SENHOR PRESIDENTE** teceu as seguintes considerações:

### **1- CONDOLÊNCIAS À SENHORA VEREADORA GABRIELA DOS SANTOS**

Apresentou, em nome da Câmara Municipal, as condolências à Senhora Vereadora Gabriela, pelo falecimento de um familiar.

## **2- CAMPEONATO DISTRITAL DE TRAMPOLINS / TORNEIO DE MINIS, EM ANDEBOL / 12.ª GALA DA EDADES**

Afirmou, que a Câmara Municipal se associa às felicitações já endereçadas pelo Senhor Vereador Carlos Coutinho às coletividades e associações que desenvolveram as suas organizações no decurso do fim de semana anterior, e reconhece o excelente trabalho que desempenham em prol não apenas dos utentes praticantes, mas também da população.

## **3- ONDA DE ASSALTOS NA ÁREA DO MUNICÍPIO**

Observou, que a onda de assaltos que vem grassando é uma questão transversal ao País, desde o lugar mais recôndito, ao mais sofisticado crime contra o património nas grandes cidades.

Acrescentou, que embora os indicadores e as taxas digam que há uma diminuição da criminalidade, crê que, de facto, o que sucede é que já há quem nem sequer participe os crimes contra o património, porque aquilo que se verifica é um crescer dos assaltos, fruto da situação social que o País vive atualmente, e que ajuda também a que os chamados grupos organizados tenham atuações mais atrevidas.

Afirmou, que no caso concreto dos Foros de Almada, concluiu-se que terão sido pessoas que devem ter atuado pela primeira vez com aquele sistema, porquanto utilizaram uma botija industrial de gás, podendo mesmo ter morrido se estivessem mais próximos.

Transmitiu, que não roubaram rigorosamente nada, mas caso a caixa multibanco não estivesse dentro duma outra caixa feita em betão armado, os impactos no edifício teriam sido muito maiores. No entanto, a onda de som provocada pelo rebentamento provocou danos nas portas do Centro de Saúde e no interior do salão, com o levantamento de algumas sancas.

Informou, que para além do seguro do próprio banco, a Câmara Municipal tem um seguro que cobre situações daquela natureza, sendo que o serviço de Inventário e Cadastro está a tratar do assunto, por forma a que a companhia pague os prejuízos que foram causados.

Crê que a campanha a que se referiu o Senhor Vereador José Rodrigues da Avó está lançada, mas não é demais a Câmara Municipal alertar os seus munícipes, porque é de facto uma grande verdade que a segurança começa em cada um e alguns dos munícipes, sobretudo os que pensam que as coisas nunca lhes acontecem, por vezes são tentados a utilizar alguns objetos pessoais que são atrativos para quem está atento e, de supetão, lhos retira.

Embora não seja uma questão nova, tem no entanto tendência a acentuar-se, pelo que não vê inconveniente em que a Câmara Municipal, em colaboração com a autoridade policial, possa lançar uma campanha de alerta aos munícipes, aproveitando as publicações municipais.

Seguidamente, o **SENHOR PRESIDENTE** prestou as seguintes informações:

## **1- REUNIÃO COM A SECÇÃO DE PESCA DO GRUPO DESPORTIVO DE BENAVENTE**

Informou, que reuniu com a Secção de Pesca do Grupo Desportivo de Benavente, a pedido desta, no decurso da qual lhe ofertaram uma revista de pesca contendo quatro páginas que dão conta do seu agrado pela concretização da pista de pesca em Benavente, que de facto se começa a tornar atrativa e leva a que alguns clubes de maior nomeada ali venham efetuar treinos.

Acrescentou, que pediram alguma ajuda da Câmara Municipal no sentido de poder melhorar as condições da pista, nomeadamente a recomposição dum pequeno muro em pedra que fizeram no rio para criar um espelho de água, a plantação de algumas árvores para obtenção de sombras, cedência de algumas estacas em madeira tratada para melhorar os pesqueiros, manilhas largas em cimento para funcionar como assadores, dispositivos para a colocação de sacos de lixo e implementação de alguma sinalização indicando a pista de pesca, assuntos que irá tratar mais de perto com os Senhores Vereadores Carlos Coutinho e Manuel dos Santos, sem que isso envolva grandes encargos para a Autarquia.

Teve o cuidado de transmitir àquela Secção de Pesca, que a Câmara Municipal não está em condições de prestar grandes apoios seja a quem for, para além daquilo que são compromissos inadiáveis, urgentes e prioritários, havendo uma grande contenção nos custos, quaisquer que sejam.

## **2- REUNIÃO COM A ENTIDADE REGULADORA DE SAÚDE**

Transmitiu, que se realizou uma reunião com a Entidade Reguladora de Saúde, com o objetivo de encontrar com outros parceiros e com a Câmara Municipal a viabilidade de serem ultrapassados alguns aspetos que condicionam o licenciamento e a atividade da Associação SERVIR.

Crê que a Entidade Reguladora de Saúde teve uma atitude que considera exemplar e proativa, sendo que pediu a ajuda e a presença do IDT - Instituto da Droga e da Toxicoddependência naquela reunião, bem como da Segurança Social, da Câmara Municipal e da Delegada de Saúde, tendo sido possível fazer uma análise do que há a fazer, em termos imediatos, para que a instituição possa obter o respetivo licenciamento, tratando-se, sobretudo, do enquadramento técnico.

Informou, que a Câmara Municipal terá que disponibilizar algumas horas do seu pessoal na área da psicologia e na área social, o Centro de Saúde terá que disponibilizar médico de família para os utentes, e haverá que encontrar na área da psicologia, um diretor técnico para a instituição.

Observou, que parece haver boa vontade de todos e, assim sendo, crê que aquele terá sido um momento importante para se resolver o problema da Associação SERVIR, que já há mais de um ano foi objeto duma vistoria que tinha considerado não haver condições para o seu funcionamento.

Apesar de tudo, a Associação SERVIR continuou a funcionar, sem apoios da Segurança Social, os quais só serão possíveis depois de regularizada a situação.

Realçou o importante papel que teve a Entidade Reguladora de Saúde na busca de soluções, crendo que tal também se terá ficado a dever ao facto de que alguns dos utentes são pessoas com problemas mentais, sem família, e que não podem (nem devem) ser despejados na rua, mas antes acarinhados e tratados.

## **3- RELATÓRIO E CONTAS DA CIMLT**

Deu nota, de que a CIMLT aprovou o seu Relatório e Contas do ano anterior, sendo que o Resultado Líquido do Exercício foi de duzentos e oito mil, cento e vinte e seis euros e vinte cêntimos.

Informou, que o documento está à disposição dos Senhores Vereadores que o queiram consultar, no tempo de que dispõem e no interesse que o mesmo lhes mereça.

## **4- REUNIÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DA “ÁGUAS DO RIBATEJO”**

Informou, que reuniu a Assembleia Geral da “Águas do Ribatejo”, com o objetivo de aprovar o Relatório e Contas do ano anterior, sendo que o Resultado Líquido do

Exercício é de seiscentos e onze mil, cento e oito euros e vinte e dois cêntimos, o que demonstra que, de facto, a entrada do Município de Torres Novas terá constituído uma mais-valia para aquela empresa intermunicipal.

Afirmou, que ressaltaram daquela reunião algumas preocupações que têm a ver com o facto de, por indicação do Senhor Ministro das Finanças, terem sido suspensas as candidaturas ao QREN que têm mais de seis meses de aprovação.

Recordou, que a entrada do Município de Torres Novas na “Águas do Ribatejo” apenas se concretizou, com a condição de haver a aprovação de duas candidaturas ao Programa Operacional de Valorização do Território (POVT), sendo que o prazo entre aprovação das candidaturas e o prazo para que se procedesse à adesão formal daquele Município exigiram decisões dos vários órgãos autárquicos e das respetivas assembleia municipais, bem como a elaboração dos projetos, e já foi feita uma exposição bem fundamentada sobre a matéria junto da gestora do POVT, estando a ser envidados esforços para falar com membros do Governo sobre aquela matéria, no sentido de demonstrar que seria um erro trágico deixar cair aquelas aprovações, tanto mais que há sustentabilidade financeira (a Linha BEI veio a contemplar com financiamento uma dessas candidaturas que está em causa).

Manifestou a expectativa de que se trate apenas duma paragem para pensar, e não para suspender obras com a importância que aquelas têm para as populações, concretamente, no caso do saneamento em Torres Novas, o Paul de Boquilobo, uma área de grande importância ecológica e ambiental para o País onde são debitados os esgotos sem qualquer tratamento.

Disse, que Portugal tem também obrigações perante a Comunidade Económica Europeia, um dos argumentos que a “Águas do Ribatejo” está a utilizar, dizendo que seria trágico deixar cair aquela obra, porque o País não conseguiria arranjar outros dinheiros, que não aqueles, para poder proteger o Paul de Boquilobo e dali retirar questões que têm impacto e podem pô-lo em causa, como sítio classificado de interesse europeu.

Concluiu, informando que o Relatório e Contas da “Águas do Ribatejo” está também à disposição dos Senhores Vereadores.

## **Ponto 27 – INTERVENÇÕES DOS MUNICÍPES**

### **SENHOR JOAQUIM HEITOR DUARTE**

#### **1- UNIVERSIDADE SÉNIOR EM SAMORA CORREIA**

Fez referência à reunião ocorrida no dia vinte e um de março entre a Universidade Sénior - Polo de Samora Correia e o Senhor Vereador Carlos Coutinho, considerando que os elementos que constituíram a Mesa têm capacidade mais que suficiente para dar parecer decisório.

Transmitiu, que cerca de sessenta por cento dos participantes naquela reunião ficaram mal impressionados com o que se passou tanto no interior, como no exterior da sala.

Apontou diversas causas para os alunos não aceitarem que a Universidade Sénior venha a funcionar no Porto Alto, nomeadamente por terem netos para ir levar à escola ou verem-se privados de ir almoçar a casa.

Acrescentou, que os alunos com idades na casa dos oitenta anos não vão arriscar a sua rotina no período compreendido entre janeiro e março, tendo que enfrentar baixas temperaturas.

Observou, que a mudança originará uma redução no número de disciplinas frequentadas no primeiro ano, situação que, com o sistema económico atual, poderá provocar algumas desistências no ano posterior.

Crê que talvez as instalações da Universidade Sénior, em Samora Correia, não justifiquem o investimento a médio prazo, tanto mais que, tal como o Senhor Presidente já teve oportunidade de dizer, está muito limitado qualquer investimento noutra solução.

O **SENHOR VEREADOR CARLOS COUTINHO** disse, que já teve oportunidade de transmitir ao Executivo o resultado da reunião que teve com os alunos da Universidade Sénior - Polo de Samora Correia e a ausência de consenso em torno de uma das duas soluções que foram possíveis disponibilizar pela Câmara Municipal.

Recordou, que face à ausência de consenso, cumpre ao órgão de gestão da Universidade Sénior e aos seus coordenadores tomarem a melhor decisão, porquanto é entendimento da Câmara Municipal, reconhecendo a importância de que aquele projeto se reveste, que as decisões não podem levar à exclusão de alguém, importando, outrossim, que seja um projeto de inclusão.

Reiterou, que a Câmara Municipal apenas dispõe das duas hipóteses apresentadas, e seguramente que os responsáveis da Universidade Sénior tomarão aquela que será a melhor decisão, indo de encontro à expectativa dos alunos e cumprindo o objetivo de que todos estejam empenhados em dar continuidade àquele projeto.

O **SENHOR PRESIDENTE** agradeceu a intervenção do Senhor Joaquim Heitor Duarte, e afirmou que necessariamente a Câmara Municipal, dentro daquilo que lhe é possível, não deixará de acarinhar a Universidade Sénior, projeto que, sendo autónomo, não pode deixar de merecer o apoio da Autarquia.

## **Ponto 28 – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA**

Ao abrigo do preceituado no número três do artigo nonagésimo segundo da Lei número cento e sessenta e nove barra noventa e nove, de dezoito de setembro, foi deliberado, para que produzam efeitos imediatos, aprovar em minuta as seguintes deliberações:

- Medição de área de cedência ao domínio público;
- Cedência do Cineteatro de Benavente e Centro Cultural de Samora Correia – Informação.

## **ENCERRAMENTO DA REUNIÃO**

Não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e um minuto.

Para constar se lavrou a presente ata, que depois de aprovada, vai ser assinada.

E eu,

Palmira Alexandra de Carvalho Morais Alexandre Machado, Chefe da Divisão Municipal de Gestão Administrativa e de Recursos Humanos, a subscrevi e assino.